



Ata da 18ª sessão ordinária, realizada em 11/8/2020. Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 18ª (décima oitava) sessão ordinária da 4ª (quarta) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, presidida pelo Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas e com a presença dos Vereadores Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. O 2º Secretário procedeu a leitura do expediente. Do Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Edir Havrechaki, ofício 238/2020, de 5/8/2020, em referência ao ofício 127/2020 da Câmara Municipal, informando que as solicitações realizadas nas indicações 29 e 30/2020 foram inseridas no cronograma da Secretaria Municipal de Obras; ofício 239/2020, de 5/8/2020, em referência ao ofício 109/2020 da Câmara Municipal, encaminhando as informações solicitadas no requerimento 40/2020; ofício 241/2020, de 6/8/2020, encaminhando para apreciação o projeto de lei 5564/2020 que “dispõe sobre a desafetação de imóvel público situado no loteamento Jardim Residencial Santa Helena e dá outras providências” e ofício 244/2020, de 11/8/2020, convidando o senhor Presidente para a solenidade de inauguração da Central de Atendimento ao Cidadão em 14/8/2020, às 19h30min, e os Vereadores e servidores do Poder Legislativo para visita oficial em 20/8/2020, às 16h00min. Do Vereador Marcos Ribas projeto de lei 5563/2020 que “dá denominação à rua da cidade”. Da Comissão de Urbanismo e Obras Públicas emenda supressiva ao projeto de lei 5529/2020, com protocolo 534/2020, que “suprime inciso do art. 1º do projeto de lei 5529/2020, que autoriza o Poder Executivo a proceder a concessão de direito real de uso resolúvel de imóveis urbanos e dá outras providências”. Da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação emenda aditiva ao projeto de resolução 140/2020, com protocolo 546/2020, que “altera o art. 1º do projeto de resolução 140/2020, a fim de acrescentar alteração no parágrafo único do art. 100 do Regimento Interno (resolução 116/2016)”, emenda modificativa e substitutiva ao projeto de lei 5558/2020, com protocolo 547/2020, que “altera a redação da emenda, do art. 4º e insere o art. 5º ao projeto de lei 5558/2020” e requerimento 48/2020 solicitando prazo de 7 dias para emitir o parecer do projeto de resolução 140/2020. Das Comissões de Constituição, Legislação, Justiça e Redação e de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização requerimento 49/2020 solicitando prazo de 7 dias para emitirem os pareceres do projeto de lei 5558/2020. Das Comissões de Constituição, Legislação, Justiça e Redação e de Urbanismo e Obras Públicas requerimento 50/2020 solicitando prazo de 30 dias para emitirem os pareceres dos projetos de lei 5550 e 5559/2020. Do Vereador Marcos Ribas requerimento 51/2020 solicitando o encaminhamento de expediente à Secretaria Municipal de Urbanismo para que forneça informações sobre a rede de abastecimento de água da localidade de Volta Grande. Da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação pareceres ao veto total ao projeto de lei 5511/2020 e aos projetos de lei 5554, 5560, 5561 e 5562/2020. Da Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização pareceres aos projetos de lei 5560, 5561 e 5562/2020. Esgotada a matéria do expediente procedeu-se a verificação da presença, anotando-se o comparecimento de todos os Vereadores, com exceção do Vereador Arildo Santos Zaleski. Inscrito para fazer uso da palavra o Vereador João Alberto Ferreira da Costa com o assunto “contribuição previdenciária”. Com a palavra, saudou os Vereadores. Disse que o projeto que trata da contribuição previdenciária dos servidores já foi apreciado e aprovado com emenda pela Casa, estabelecendo uma tabela progressiva de contribuição que não é tão pesada quanto os 14% pretendidos pelo texto original encaminhado pelo Executivo, mas também é maior que o percentual de 11% vigente anteriormente, chegando a cerca de 12% em média. Que o Prefeito vetou a proposição, o que já era esperado, e o veto será votado pelos Vereadores. Falou que não há ilegalidades no projeto ou na emenda. Que as afirmações de que a aprovação de uma alíquota diferente de 14% traria problemas para os repasses de recursos da União para o Município são improcedentes, tanto que é que apenas 340 municípios brasileiros votaram a lei conforme o Governo Federal queria, a qual classificou como maldosa para os funcionários. Que os servidores municipais e seus familiares somam quase 3500 pessoas e ficaram satisfeitos com a proposição aprovada pela Câmara, entretanto a mesma foi vetada. Relatou que tem inúmeros motivos para elencar que permitem votar contra o veto, sendo o primeiro que essas 3500 pessoas, parcela significativa da população de Palmeira, gostaram do que foi feito, o segundo que



apenas 340 cidades praticaram essa maldade no Brasil e o terceiro que não é justo que os servidores paguem por um desajuste financeiro que não foi causado por eles. Relatou que tem conversado com dirigentes do RRPS e servidores da Prefeitura e logo a Câmara irá receber uma proposição tratando de coisa muito mais pesada do que isso. Que devido ao decreto de calamidade pública, o qual permite ao Município deixar de atender algumas regras referentes ao pagamento da folha e outras dívidas, já se fala no RRPS da possibilidade de o Prefeito deixar de pagar as parcelas da dívida do Município com o Regime, de aproximadamente R\$ 150 mil por mês, totalizando R\$ 30 milhões. Que a Prefeitura não pagou até agora os R\$ 4,5 milhões do déficit atuarial e fala-se nos bastidores que não irá pagar. Que ainda em decorrência do decreto o Prefeito poderá não repassar todos os valores de contribuição previdenciária devidos pelo ente. Disse que está sendo votada hoje uma disputa entre o Prefeito, que enviou o veto, e os servidores, que querem que o veto seja derrubado. Que os Vereadores têm a oportunidade de demonstrar a força desta Casa derrubando o veto e fazendo valer a tabela progressiva ou aprovar o veto e jogar no time do Prefeito, o que não será esquecido pelos servidores. Afirmou que irá votar com os funcionários contra o veto do Prefeito. Que assim como o Prefeito teve a coragem de vetar um projeto aprovado pela Câmara, os Vereadores devem ter a coragem para derrubar o veto, demonstrando que em Palmeira os Poderes são independentes e funcionam bem. Agradeceu pela atenção. Seguiu-se então a ordem do dia. Em discussão e votação única o veto total ao projeto de lei 5511/2020, recebido através do ofício 231/2020 do Poder Executivo Municipal. O Vereador Anselmo Heimbecher Osório disse que com tranquilidade e serenidade, obedecendo a sua consciência e o seu conhecimento, concorda com o veto. Que não está votando a favor do Prefeito ou contra os funcionários. Que as Comissões deram pareceres contrários à emenda e há um vício de iniciativa, conforme orientações emitidas pelo setor jurídico da Casa. Relatou que em tempos idos, na votação de contas municipais, teve de sair da Câmara no camburão da polícia por exercer o seu direito de voto. Falou que deve haver uma compreensão dos cidadãos palmeirenses. Que o cálculo atuarial diz que há déficit e nesse caso deve-se aplicar o percentual de 14% para a contribuição previdenciária. Que qualquer pessoa que se eleger para Prefeito em 2021 e começar o seu mandato sem a certidão de regularidade previdenciária está fadado ao insucesso, pois haverá dificuldades nos repasses dos Governos Estadual e Federal. Disse que votará de acordo com o entendimento puramente técnico. Que em todo o seu tempo na Câmara nunca se vendeu ou fez barganhas. Que pode ter errado em algumas votações, como em alguns casos de cessões de lotes para empresas que não cumpriram as suas obrigações, mas por outro lado, outras cumpriram e hoje se pode ver grandes empresas instaladas no Município. Falou que votará acompanhando o veto do Prefeito seguindo a sua consciência e os pareceres jurídicos e atuariais, e espera que todos compreendam que a Câmara é a Casa do convívio dos contrários, devendo-se respeitar os votos e maneiras de pensar diferentes. O Vereador João Alberto Ferreira da Costa disse que o Governo Federal estendeu o prazo para que os Municípios decidam este assunto até 30 de setembro porque cerca de 5200 cidades não quiseram nem saber de acompanhar o governo nessa maldade. Que os vícios de iniciativa e ilegalidade estão superados por ocasião do voto, pois quando o projeto foi aprovado consolidou-se o ato. Que se o Executivo entende que há vício de iniciativa, ilegalidade ou inconstitucionalidade, deve procurar o Poder Judiciário. Falou que a previsão do não recebimento da certidão de regularidade previdenciária ao se ter déficit atuarial já é antiga e será considerada sempre, e que o Município já poderia não estar recebendo em razão dos problemas que tem com o RRPS. Que o déficit atuarial foi causado pela má gestão financeira do Regime e agora querem que os funcionários paguem por isso. Relatou que a Câmara Municipal não é obrigada a aprovar os 14%, pois quando os Deputados Federais votaram a reforma previdenciária não a aplicaram aos Estados e Municípios, dizendo que não iriam fazer essa maldade. Que cabe aos Deputados Estaduais decidir o assunto no âmbito dos Estados e aos Vereadores nos Municípios. Que a tabela progressiva do projeto não é incompatível com as do Ministério, pois enquanto esta começa em 7,5% de desconto, aquela começa em 9%, subindo a média percentual de contribuição para 12%. Disse que os problemas do Regime são de responsabilidade do Prefeito, do gestor e da má aplicação dos recursos. Que este é um embate entre o Prefeito e os servidores e não votará de maneira alguma com o Prefeito. Que entende que os votos são soberanos e cada um se fundamenta conforme a visão que tem sobre o caso, o que fortalece a Casa. Que acha que o veto deve ser reprovado para que os servidores continuem prestando um bom serviço para a população como sempre fizeram. Que os problemas nunca vieram da parte dos servidores em relação as movimentações



financeiras da Prefeitura e não se pode responsabilizá-los por este. O Vereador Marcos Ribas parabenizou os pares pelas exposições e disse que as discussões enobrecem a Casa. Que esta é uma questão técnica e os legisladores não devem votar algo que contraria frontalmente a Constituição Federal. Falou que o projeto não é a favor do Prefeito nem contra os servidores, mas contra a Constituição, e seu voto, nesse sentido, acompanhará o entendimento de que há vício de iniciativa e inconstitucionalidade notória na proposição. O Vereador Denis Sanson disse que o projeto é ilegal, o que sabido por todos. Que o problema não está na elevação da alíquota, mas no não reconhecimento dos avanços horizontais e verticais dos salários, nos cortes de insalubridade e horas extras e perseguições a servidores. Falou que é contra o Prefeito e muitos dos que fazem parte do grupo dele e na sua opinião esta é a Administração mais corrupta na história do Município, tendo proposto a abertura de CPI em face aos fortes indícios, mas o pedido foi rejeitado pela Câmara. Que a população sabe quem está do lado do Prefeito ou não, quem foi para o seu lado ou não e as conversas que aconteceram e acontecem nos bastidores. Disse que na sua visão seria muito irresponsável rejeitar o veto, pois o projeto de lei tem vício de iniciativa, os cálculos da tabela progressiva foram jogados na proposição pelo Vereador autor e não pode ser dessa forma. Que profissionais atuariais cobram um valor alto e levam tempo para fazer os estudos e chegar a uma alíquota, já que cada Município tem seu caso específico, e se o projeto não for vetado poderá trazer problemas para os funcionários daqui a dez anos. Falou que haverá críticas quanto ao seu posicionamento. Que não é porque é a favor do veto que é a favor do Prefeito, mas não pode levar o cunho político-pessoal que tem com o Prefeito para os funcionários. Que vota com plena consciência e caso haja mal-entendidos, hoje há as redes sociais onde podem ser esclarecido para a população. O Vereador Rogério Czelusniak disse que o Prefeito deveria ter se reunido com os funcionários e explicado a proposição e não ter deixado essa bomba para os Vereadores. Em votação nominal foi aprovado pela maioria, com votos contrários dos Vereadores Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa e Rogério Czelusniak. O Vereador Denis Sanson pediu licença ao senhor Presidente para se ausentar da sessão. Em discussão e votação única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 48 ao 50/2020. Em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5552, 5553, 5556 e 5557/2020. Em 1ª discussão e votação nominal foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5554/2020. Em 1ª discussão o projeto de lei 5560/2020. O Vereador Marcos Ribas informou que pediu um relatório à Secretaria Municipal de Esportes com as despesas desdobradas no crédito adicional, o qual se encontra disponível para os senhores Vereadores e interessados. Em votação, foi aprovado por unanimidade. Em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5561 e 5562/2020. Encerrada a ordem do dia o senhor Presidente encaminhou à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação os projetos de lei 5563 e 5564/2020 e a emenda protocolada sob número 534/2020; à Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização a emenda protocolada sob n.º 547/2020 e à Comissão de Urbanismo e Obras Públicas o projeto de lei 5564/2020, para análise e emissão de pareceres. Informou que as transmissões ao vivo das sessões da Câmara Municipal serão suspensas até a finalização do período eleitoral de 2020, em obediência ao que dispõe a lei 9.505, de 30 de setembro de 1997 – lei eleitoral – e que os vídeos das mesmas serão publicados no canal oficial da Câmara no *YouTube* no dia seguinte ao da sua realização. Inscrito em explicação pessoal o Vereador João Alberto Ferreira da Costa com o assunto “veto”. Com a palavra, disse que achou interessante a fala do Vereador Denis Sanson quando falou que esta Administração é a mais corrupta de todos os tempos, mas queria caracterizar a qual período se referiu, se foram os últimos quatro, oito ou dezesseis anos. Que até acha que o par tem razão e um pouco disso está no problema do RPPS. Falou que os Vereadores que votaram contra o veto votaram com o interesse dos servidores e nada foi perdido, pois com o projeto vetado fica vigente a alíquota de contribuição anterior de 11% e o Prefeito tem até 30 de setembro para mandar outra proposição. Que a batalha irá começar novamente. Que vão mobilizar os servidores e conversar com o sindicato e rebater ponto por ponto desde as alegações de ilegalidade até aquelas de irregularidade do déficit previdenciário. Que ao se apegar na frase do Vereador Denis Sanson pode-se ir longe e verificar que muito do que ele disse está dentro do RPPS. Agradeceu pela atenção. Nada mais havendo a ser tratado o senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada em 18 (dezoito) de agosto, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única do requerimento 51/2020 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5554, 5560, 5561 e 5562/2020. Agradeceu a presença de



Câmara Municipal de
PALMEIRA

todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.